

Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir da data do despacho.

5 de agosto de 2013. — O Vice-Presidente, *Paulo Alexandre Monteiro Gouveia Sanches*.

207176206

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 10945/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 4279/2009, de 3 de fevereiro, alterado pelo Despacho n.º 6054/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de abril.

De acordo com o disposto nos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, o início de funcionamento das alterações foi comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior a 18 de março de 2013.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Educação de Lisboa

Curso de Mestrado em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico

1.º ano (1.º e 2.º semestres)

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologias de Ensino do Português — Língua Materna/ Metodologias de Ensino do Português — Língua Não Materna.	EDU	1.º semestre	250	60 (56 TP+4 OT)	10	
Desenvolvimento Linguístico e Metalinguístico	EDU	1.º semestre	187	45 (42 TP+3 OT)	7,5	
Metodologias de Investigação I	EDU	1.º semestre	187	45 (42 TP+3 OT)	7,5	
Ensino da Gramática	EDU	Anual	250	60 (20 T+36 TP+4 OT)	10	
Desenvolvimento Curricular em Língua Portuguesa	EDU	2.º semestre	187	45 (42 TP+3 OT)	7,5	
Metodologias da Investigação II	EDU	2.º semestre	187	45 (42 TP+3 OT)	7,5	
Contextos Promotores da Literacia	EDU	2.º semestre	250	60 (56 TP+4 OT)	10	

2.º ano (3.º e 4.º semestres)

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	EDU	1.º semestre	125	30 (28 TP+2 OT)	5	a)

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2011/2012.

2 de julho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura — Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Didática da Língua Portuguesa no 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico:

Área científica	Sigla	Créditos
		Obrigatórios
Educação	EDU	120
<i>Total</i>		120

10 — Plano de estudos:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	EDU	1.º semestre	125	30 (28 TP+2 OT)	5	a)
Dissertação/Projeto de Intervenção Educativa	EDU	Anual	1250	42 (27 S+15 OT)	50	

a) A opção será escolhida entre as Unidades Curriculares oferecidas para este curso.

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; S — Seminário

207179609

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho n.º 10946/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 7 de junho de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado sem período experimental, à Mestre Maria Nair Fernandes Alua, para exercer as funções de Professor Adjunto, na sequência de prestação de provas públicas para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 11-05-2013, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 185, em regime de Dedicção Exclusiva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de agosto de 2013. — O Presidente, *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*, Professor-Coordenador com Agregação.

207179236

Despacho n.º 10947/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 19 de novembro de 2012, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, ao Licenciado Eduardo António Oliveira Vicente Nunes, para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 3 — índice 210, em regime de Tempo Integral, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 24 de maio de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de agosto de 2013. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

207179188

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 10948/2013

Nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e do artigo 53.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 59/2008, de 28 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 216, 2.ª série, de 6 de novembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º e artigo 23.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, renovo a comissão de serviço, por três anos, da Dr.ª Andreia Lopes Bernardino Godinho Lopes, no cargo de administradora dos Serviços de Ação Social do Instituto, com efeitos a 01 de agosto de 2013.

29 de julho de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

207177113

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Aviso n.º 10484/2013

Nos termos dos artigos 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR) e 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar (IPT), de 31/07/2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Tomar, previstos e não ocupados.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2009, de 11 de setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que não foi efetuada consulta prévia à ECCRC nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta, conforme instruções da DGAEP.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho poderá ser na sede do Instituto Politécnico de Tomar, em Tomar, na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, em Abrantes ou nos centros de estudos do Instituto Politécnico de Tomar situados nos concelhos limítrofes de Tomar.

4 — Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 1 a 3, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente procedimento concursal é, para todas as referências dos postos de trabalho, válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho destinam-se, à realização de tarefas previstas no n.º 2, do artigo 49.º da LVCR, de grau de complexidade 3, para o exercício de funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão; elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado, com diversos graus de complexidade, e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; representação o IPT em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Cada um dos postos de trabalho tem a seguinte caracterização específica:

Referência A — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior — área jurídica, para exercer funções no Gabinete Jurídico do IPT, para em especial executar as tarefas descritas relacionadas com a área funcional jurídica, designadamente no âmbito da contratação pública, procedimentos inerentes à relação jurídica de emprego público e demais procedimentos no âmbito do processo administrativo e restante legislação na área de atuação do IPT;

Referência B — Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior — apoio científico, técnico e investigação na área global do Turismo, da Cultura e do Património, para exercer funções no âmbito de estudos e projetos de implementação de diversos produtos interpretativos nos domínios do turismo, da cultura e do património; assessorar na preparação e realização de eventos de natureza formativa e de divulgação do Turismo, da Cultura e do Património e na operacionalização de base de dados sobre património e cultura; assegurar a organização de dados sob requisitos para uso da informação pré-editorial.

6 — Posicionamento remuneratório: nos termos e de acordo com o disposto no artigo 55.º, da LVCR, o posicionamento do(a) trabalhador(a) a recrutar na posição remuneratório da carreira e categoria, será objeto de negociação entre este(a) e o Instituto, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira técnica superior, com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.